

RESOLUÇÃO CFB n. 101 de 11 de maio de 2009.

O **CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art.1º - Instituir o Portal Corporativo como padrão para compartilhamento, distribuição e disseminação de fontes heterogêneas de informação disponíveis no Sistema Conselho Federal de Biblioteconomia e Conselhos Regionais de Biblioteconomia (Sistema CFB/CRB).

Art.2º - Determinar que os Conselhos Regionais de Biblioteconomia implantem a ferramenta tecnológica até o dia 30 de junho de 2009.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Nêmora Arlindo Rodrigues – CRB-10/820
Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia

Publicado no Diário Oficial da União – Seção 1, de 26/05/09, pág. 95.